



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA–UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04/07/2016



EDITAL Nº 206/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital nº 096/2018, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 1080/2018**, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado de 07/06/2018 e 30/06/2018,

RESOLVE

Art. 1º – CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada e classificada na Seleção Pública para o Magistério Superior, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, para comparecer, **no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2018**, na Gerência de Recursos Humanos – GRH, Campus Universitário de Vitória da Conquista, visando apresentar documentação e resultados de exames médicos, para efeito de contratação, relacionados no Anexo Único deste Edital, o que não ocorrendo, implicará em desistência da vaga ao cargo em que foi aprovada.

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Departamento de Estudos Linguísticos e Literários – DELL

Espanhol – 01 vaga – 40 horas – 24 meses

Fabiana Brandão Silva Amorim – 6,90 – Aprovada – 2º lugar

Art. 2º - O Anexo Único deste Edital encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br) e se torna parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista–BA, 29 de novembro de 2018

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
Reitor



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – AGP
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GRH



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 206/2018

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NESTA INSTITUIÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- Carteira de Identidade (xérox e original);
- Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino (xérox e original);
- CPF (xérox e original);
- Título de Eleitor (xérox e original) e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet;
- Comprovante (xérox e original) com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópias das folhas com registros);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso (xérox e original);
- Comprovante de residência atual (xérox e original);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (apenas para o Cargo de Técnico Universitário), Diploma de Graduação e Pós-Graduação *Stricto* ou *Lato Sensu*, se houver (xérox e original);
- Carteira do Órgão de Classe, se houver (xérox e original);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Secretarias de Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco) anos (original);
- 01 via do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* atualizado (original);
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa. Em caso de acumulação legal, declaração expedida pelo órgão onde possui outro vínculo com a carga horária exercida, dias e horários de trabalho. Para o cargo de Professor Universitário, também será exigida a declaração de distribuição de carga horária, emitida pelo Departamento da UESB (original);
- Declaração que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (**esta declaração deverá ser emitida pelo último órgão público no qual atuou**);
- Declaração que não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionada do órgão profissional competente em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (**esta declaração deverá ser emitida pelo Conselho de Classe**);
- Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda (original);
- Comprovante (original) com número da agência e conta corrente no Banco do Brasil (parte superior de extrato, cópia cartão bancário ou qualquer outro comprovante equivalente);
- 02 fotos 3x4.

FORMULARIOS PARA PREENCHIMENTO NO SETOR DE PESSOAL

- Ficha de Informações Cadastrais;
- Ficha de Informações para Gestão de Pessoal (apenas para o Cargo de Técnico e Analista Universitário).

EXAMES ADMISSIONAIS

- Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
- Glicemia;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Laudo de Acuidade visual (emitido pelo médico oftalmologista);

- Raio X do tórax (PA), com laudo;
- Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).
- Videolaringoscopia com Laudo (para docentes);
- Audiometria Tonal e Vocal (para docentes)

OBSERVAÇÕES PARA CANDIDATOS A CARGO EFETIVO:

- O Exame Pré-Admissional deve ser, **PREVIAMENTE**, agendado pelo candidato, através dos telefones **(71) 3116-5232/5240/5241 ou (71) 3347-6737**, o qual deverá comparecer à Junta Médica do Estado da Bahia, em Salvador, munido de Ofício original emitido pela Gerência de Recursos Humanos - GRH, no Campus de Vitória da Conquista ou Coordenação de Recursos Humanos dos demais Campi - **Endereço da Junta Médica:** Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador –BA. Horário de atendimento: Segunda à sexta das 08:00h às 17:00h;
- Todos os exames devem estar digitados (exceto acuidade visual), datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. **NA FALTA DE QUAISQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO;**
- Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses;
- Dependendo da função ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do Laudo de APTIDÃO, vinculada à sua apresentação;
- Todos os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Cadastro – COCAD/PRARH, no Campus de Vitória da Conquista ou Coordenação de Recursos Humanos dos demais Campi, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- ATENÇÃO IMPORTANTE:** De acordo com a Lei 13.222, de 12/01/2015, alterada pela Lei 13.718, de 16 e março de 2017 servidores admitidos a partir de 17/03/2017 serão automaticamente inscritos no Regime de Previdência Complementar do Estado da Bahia. Entretanto, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição. Se o cancelamento for requerido no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de cancelamento, corrigidas monetariamente. Para maiores informações, o servidor deverá entrar em contato com a PREVBÁHIA através dos telefones (71) 3034-1605 ou 3035-1605 ou através do e-mail faleconosco@prevbahia.ba.gov.br , bem como acessar o site www.prevbahia.com.br

OBSERVAÇÕES PARA CANDIDATOS A CARGO TEMPORÁRIO SOB REDA:

- Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses;
- Dependendo da função ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do Laudo de APTIDÃO, vinculada à sua apresentação;
- Todos os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Cadastro – COCAD/PRARH, no Campus de Vitória da Conquista ou Coordenação de Recursos Humanos dos demais Campi, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

OBS.: O ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) DEVERÁ SER EMITIDO POR PERITO OU MÉDICO DO TRABALHO DO ESTADO DA BAHIA.